

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 6.068, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Fernando Mauro Gallo**, RG nº 14.874.928-8, CPF nº 064.307.668-96, titular do emprego efetivo de Cirurgião Dentista para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

<u>Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva</u>, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Fernando Mauro Gallo**, RG nº 14.874.928-8, CPF nº 064.307.668-96, titular do emprego efetivo de Cirurgião Dentista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

<u>Parágrafo 2º</u> - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues Responsável Pelo DEPLAN